



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Contrato CF nº 063/2022/2022 - OVG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, com sede na Rua Dona Maria K. de Figueredo, nº 456, Qd.19 Lt.06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia, Goiás, CEP: 74.775-018, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de FORNECIMENTO, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo SEI nº 202200058001890, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a Sede, Unidades e Programas da OVG, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS, discriminado por lote:

| LOTE 2 – BÁSICOS |   |         |        |       |                |               |
|------------------|---|---------|--------|-------|----------------|---------------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS   | Unidade | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total   |
| 01               | Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega. | Pacote  | 1.485  | LUIZA | R\$ 19,00      | R\$ 28.215,00 |
| 02               | Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana   | Pacote  | 2.070  | IBIA  | R\$ 18,77      | R\$ 38.853,90 |

|                                    |   |         |       |          |           |                       |
|------------------------------------|---|---------|-------|----------|-----------|-----------------------|
|                                    | de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.  |         |       |          |           |                       |
| 03                                 | Feijão branco – pcte. 1 kg, tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 42    | PACHA    | R\$ 9,26  | R\$ 388,92            |
| 04                                 | Feijão carioca - pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 3.015 | DA MAMÃE | R\$ 8,15  | R\$ 24.572,25         |
| 05                                 | Feijão preto – pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 138   | TITULAR  | R\$ 7,72  | R\$ 1.065,36          |
| 06                                 | Óleo de soja – 900 ml, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.   | Unidade | 3.595 | GRANOL   | R\$ 10,20 | R\$ 36.669,00         |
| 07                                 | Sal iodado refinado – pcte. 1 kg, sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.   | Pacote  | 723   | TOP      | R\$ 1,25  | R\$ 903,75            |
| 08                                 | Farinha de mandioca – pcte. 500 g, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses.   | Pacote  | 616   | AMAFIL   | R\$ 5,98  | R\$ 3.683,68          |
| 09                                 | Farinha de milho – pcte. 500g, média extra, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses.   | Pacote  | 44    | SINHA    | R\$ 3,29  | R\$ 144,76            |
| 10                                 | Farinha de trigo – pcte. 1 kg, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit. B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1. Validade 6 meses.   | Pacote  | 1.270 | ARAGUAIA | R\$ 4,56  | R\$ 5.791,20          |
| 11                                 | Fubá de milho – pcte. 01 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho, refinamento médio, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.   | Pacote  | 515   | SINHA    | R\$ 4,93  | R\$ 2.538,95          |
| 12                                 | Macarrão espagete Sêmola – pcte. 500g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 980   | ARAGUAIA | R\$ 3,00  | R\$ 2.940,00          |
| 13                                 | Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500g, macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado, de boa qualidade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 150   | LIANE    | R\$ 7,42  | R\$ 1.113,00          |
| 14                                 | Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500g, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial com água, ovos e corantes naturais. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 260   | ARAGUAIA | R\$ 3,00  | R\$ 780,00            |
| 15                                 | Macarrão parafuso Sêmola – pcte. 500g, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Pacote  | 380   | ARAGUAIA | R\$ 3,00  | R\$ 1.140,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 .....</b> |   |         |       |          |           | <b>R\$ 148.799,77</b> |

## LOTE 3 – DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS  | Unidade | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total  |
|------|--|---------|--------|-------|----------------|--------------|
| 01   | Achocolatado em pó – pcte. de 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes | Pacote  | 330    | MUKY  | R\$ 4,25       | R\$ 1.402,50 |

|    |   |         |       |              |           |              |
|----|---|---------|-------|--------------|-----------|--------------|
|    | e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   |         |       |              |           |              |
| 02 | Achocolatado em pó diet – pcte. mínimo de 200g -<br>Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Unidade | 80    | ITALAC       | R\$ 10,70 | R\$ 856,00   |
| 03 | Açúcar mascavo – pcte. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 70    | NATIVA       | R\$ 12,20 | R\$ 854,00   |
| 04 | Açúcar refinado – pcte. 1 kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade: mínima de 11 meses, a partir da data de entrega.                          | Pacote  | 180   | UNIAO        | R\$ 6,80  | R\$ 1.224,00 |
| 05 | Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Validade: mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 7     | TAL E QUAL   | R\$ 95,85 | R\$ 670,95   |
| 06 | Adoçante dietético sucralose – 100 ml - edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina), deve conter em sua embalagem a advertência, em destaque e em negrito: “contém fenilalanina” sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. Validade: mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 475   | ZERO CAL     | R\$ 10,40 | R\$ 4.940,00 |
| 07 | Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 305   | AMIBELA      | R\$ 7,80  | R\$ 2.379,00 |
| 08 | Aveia em flocos finos – mínimo 450 g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas. 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 235   | NATIVA       | R\$ 8,55  | R\$ 2.009,25 |
| 09 | Azeite de oliva - 500 ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.  | Unidade | 260   | LA VIOLETERA | R\$ 26,10 | R\$ 6.786,00 |
| 10 | Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.   | Unidade | 248   | LA VIOLETERA | R\$ 15,00 | R\$ 3.720,00 |
| 11 | Batata palha – pcte. 01 kg - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 100   | AMARELINHA   | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 12 | Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 10    | JUNCO        | R\$ 1,60  | R\$ 16,00    |
| 13 | Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta   | Pacote  | 1.740 | AMANDA       | R\$ 4,25  | R\$ 7.395,00 |

|    |  |         |       |         |           |               |
|----|--|---------|-------|---------|-----------|---------------|
|    | de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  |         |       |         |           |               |
| 14 | Biscoito rosquinha coco - pacote 600gr - Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho geneticamente modificado do gene Bacillus thuringiensis, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja geneticamente modificada do gene Agrobacterium sp. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Pacote  | 240   | MICOS   | R\$ 5,25  | R\$ 1.260,00  |
| 15 | Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 400g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maizena; sabor: característico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 1.840 | AMANDA  | R\$ 4,25  | R\$ 7.820,00  |
| 16 | Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).  | Caixa   | 25    | ARISCO  | R\$ 1,70  | R\$ 42,50     |
| 17 | Caldo de Carne – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).  | Caixa   | 39    | ARISCO  | R\$ 1,70  | R\$ 66,30     |
| 18 | Caldo de Galinha – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).  | Caixa   | 19    | ARISCO  | R\$ 1,70  | R\$ 32,30     |
| 19 | Camomila – pcte. 500 g – folhas E flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.  | Pacote  | 91    | NATIVA  | R\$ 56,10 | R\$ 5.105,10  |
| 20 | Canela em pó - pcte. 500 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.   | Pacote  | 15    | NATIVA  | R\$ 63,41 | R\$ 951,15    |
| 21 | Canela em rama – pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses. Pacote identificações do produto e marca do fabricante.   | Pacote  | 528   | NATIVA  | R\$ 63,40 | R\$ 33.475,20 |
| 22 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 400 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 215   | MUCILON | R\$ 9,50  | R\$ 2.042,50  |
| 23 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 215   | MUCILON | R\$ 9,50  | R\$ 2.042,50  |
| 24 | Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400 g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 160   | NESTON  | R\$ 10,75 | R\$ 1.720,00  |

|    |   |         |     |           |           |              |
|----|---|---------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 25 | Chá de cidreira - 500 g – Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.  | Pacote  | 241 | NATIVA    | R\$ 18,30 | R\$ 4.410,30 |
| 26 | Chá mate - 250 g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.   | Unidade | 167 | BARÃO     | R\$ 3,90  | R\$ 651,30   |
| 27 | Chocolate em barra branco - mínimo 1kg - açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 14  | SELECTA   | R\$ 24,25 | R\$ 339,50   |
| 28 | Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1 kg - açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 45  | SELECTA   | R\$ 24,25 | R\$ 1.091,25 |
| 29 | Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1 kg, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Com derivado de soja. Pode conter leite. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 45  | SELECTA   | R\$ 24,25 | R\$ 1.091,25 |
| 30 | Chocolate em pó 50% cacau – pcte. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 6 meses após a entrega.  | Unidade | 45  | MAVALERIO | R\$ 26,25 | R\$ 1.181,25 |
| 31 | Chocolate granulado ao leite - mínimo de 1 kg, confeito granulado crocante de chocolate ao leite, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemectante, talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten.       | Pacote  | 31  | DORI      | R\$ 16,90 | R\$ 523,90   |
| 32 | Coco ralado sem açúcar – 1 kg, procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 139 | SUPERCOCO | R\$ 23,55 | R\$ 3.273,45 |
| 33 | Cravo da índia - pcte. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.   | Pacote  | 71  | NATIVA    | R\$ 89,05 | R\$ 6.322,55 |
| 34 | Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento.   | Pacote  | 189 | NATIVA    | R\$ 31,70 | R\$ 5.991,30 |
| 35 | Ervilha em conserva – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 160 | QUERO     | R\$ 2,45  | R\$ 392,00   |
| 36 | Essência de baunilha – frasco de 30 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 41  | CEPERA    | R\$ 4,95  | R\$ 202,95   |
| 37 | Extrato de tomate – 1kg, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 384 | QUERO     | R\$ 6,55  | R\$ 2.515,20 |
| 38 | Farinha Láctea 400gr - Enriquecida com vitaminas e ferro, lata de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 200 | NESTLE    | R\$ 10,70 | R\$ 2.140,00 |
| 39 | Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180 g, tipo Cremogema, sabor tradicional. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 120 | CREMOGEMA | R\$ 3,85  | R\$ 462,00   |
| 40 | Fermento biológico seco – pcte. 500 g - produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornicados. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Pacote  | 52  | SAF       | R\$ 19,95 | R\$ 1.037,40 |
| 41 | Fermento em pó - 100 g- produto formado de substâncias químicas   | Unidade | 648 | CAIPIRA   | R\$       | R\$          |

|    |  |         |     |            |            |               |
|----|--|---------|-----|------------|------------|---------------|
|    | que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  |         |     |            | 2,70       | 1.749,60      |
| 42 | Grão de bico – pcte. 500 g, cor bege e arredondado; Rico em vitamina B6; 100% natural, validade mínima de 12 meses.  | Pacote  | 89  | PACHA      | R\$ 8,40   | R\$ 747,60    |
| 43 | Lentilha – pcte. 500 g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 12 meses.  | Pacote  | 14  | SINHA      | R\$ 10,10  | R\$ 141,40    |
| 44 | Maionese light – 500 g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.   | Unidade | 120 | HELLMANS   | R\$ 9,50   | R\$ 1.140,00  |
| 45 | Maionese tradicional – 500 g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.   | Unidade | 316 | SOYA       | R\$ 5,25   | R\$ 1.659,00  |
| 46 | Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 530 | VENEZA     | R\$ 41,25  | R\$ 21.862,50 |
| 47 | Margarina vegetal com sal – 15kg - com 75 a 80% de lipídios, composta por óleos vegetais líquidos interesterificados, não hidrogenados, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Balde   | 121 | PREDILECTA | R\$ 210,85 | R\$ 25.512,85 |
| 48 | Milho para canjica – pcte. 500 g, tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500g e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  | Pacote  | 300 | PACHA      | R\$ 6,40   | R\$ 1.920,00  |
| 49 | Milho para pipoca – pcte. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 210 | PACHA      | R\$ 4,00   | R\$ 840,00    |
| 50 | Milho verde em conserva – mínimo de 170 g (peso drenado), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  | Unidade | 95  | QUERO      | R\$ 3,20   | R\$ 304,00    |
| 51 | Molho de tomate refogado – 1 kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1 kg, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Unidade | 270 | QUERO      | R\$ 9,00   | R\$ 2.430,00  |
| 52 | Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 21  | CEPERA     | R\$ 9,15   | R\$ 192,15    |
| 53 | Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.   | Unidade | 112 | YACO       | R\$ 18,40  | R\$ 2.060,80  |
| 54 | Polvilho doce – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Pacote  | 730 | CAPIRA     | R\$ 8,00   | R\$ 5.840,00  |

|                                    |  |         |       |          |                       |               |
|------------------------------------|--|---------|-------|----------|-----------------------|---------------|
| 55                                 | Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH7,5 – 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 – ANVISA, Resolução nº 150 - ANVISA). Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Unidade | 105   | AUDAX    | R\$ 19,15             | R\$ 2.010,75  |
| 56                                 | Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.   | Unidade | 240   | PALMEIRA | R\$ 5,30              | R\$ 1.272,00  |
| 57                                 | Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 2.650 | PACHA    | R\$ 6,85              | R\$ 18.152,50 |
| 58                                 | Tempero Completo com pimenta - contendo ingredientes: Sal, Preparado à Base de Polpa de Cebola, Polpa de Alho, Água, Pimenta Vermelha, Salsa, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Naturais Clorofila e Urucum. Contém Glúten. Com gramatura 1 kg. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 20    | ARIANE   | R\$ 4,90              | R\$ 98,00     |
| 59                                 | Trigo para quibe – pcte. 500 g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Pacote  | 170   | PACHA    | R\$ 4,00              | R\$ 680,00    |
| 60                                 | Vinagre de vinho tinto- aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 23    | CASTELO  | R\$ 7,00              | R\$ 161,00    |
| 61                                 | Vinagre fermentado acético de vinho branco - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 40    | CASTELO  | R\$ 7,00              | R\$ 280,00    |
| 62                                 | Vinagre de fruta de maçã - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 60    | CASTELO  | R\$ 7,00              | R\$ 420,00    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 .....</b> |  |         |       |          | <b>R\$ 209.900,00</b> |               |

| LOTE 4 – DERIVADOS LEITE |   |         |        |           |                |                |
|--------------------------|---|---------|--------|-----------|----------------|----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS   | Unidade | Quant. | Marca     | Valor unitário | Valor total    |
| 01                       | Creme tipo Chantilly - 1 Litro - tradicional, embalagem Tetrapak, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 36     | AMELIA    | R\$ 20,75      | R\$ 747,00     |
| 02                       | Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 690    | ITALAC    | R\$ 3,85       | R\$ 2.656,50   |
| 03                       | Leite condensado – 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 700    | ITALAC    | R\$ 6,85       | R\$ 4.795,00   |
| 04                       | Leite de coco – 500 ml, tradicional, leite de Coco, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 204    | BOMCOCO   | R\$ 5,70       | R\$ 1.162,80   |
| 05                       | Leite de soja – 1 L – leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Unidade | 744    | MAIS VITA | R\$ 11,55      | R\$ 8.593,20   |
| 06                       | Leite em pó desnatado – Embalagem de 400 gramas, ingredientes: Leite em pó desnatado, enriquecido com ferro e outras vitaminas, registro no S.I.F. e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 390    | ITALAC    | R\$ 18,65      | R\$ 7.273,50   |
| 07                       | Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400 gramas - leite em pó (adulto) enriquecido com ferro e demais componentes nutricionais   | Unidade | 8.230  | MAXUL     | R\$ 15,24      | R\$ 125.425,20 |

|                                    |   |         |        |         |          |                       |
|------------------------------------|---|---------|--------|---------|----------|-----------------------|
|                                    | necessários, registro no S.I.F. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   |         |        |         |          |                       |
| 08                                 | Leite longa vida desnatado - composição leite de vaca, teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Unidade | 1.752  | CEMIL   | R\$ 9,25 | R\$ 16.206,00         |
| 09                                 | Leite longa vida semi-desnatado - composição leite de vaca, com teor de gordura entre 0,6% e 2,9% g. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.  | Unidade | 1.752  | ITALAC  | R\$ 9,05 | R\$ 15.855,60         |
| 10                                 | Leite longa vida Integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.   | Unidade | 17.736 | HABITUS | R\$ 9,15 | R\$ 162.284,40        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 .....</b> |   |         |        |         |          | <b>R\$ 344.999,20</b> |

| LOTE 6 – ESPECÍFICO DIVERSOS       |   |         |        |             |                |                      |
|------------------------------------|---|---------|--------|-------------|----------------|----------------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS   | Unidade | Quant. | Marca       | Valor unitário | Valor total          |
| 01                                 | Óleo emulsificante – galão de 05 litros, água potável, estabilizante monooleato de sorbitana e aromatizante. Informações do produto na embalagem, constando data de fabricação e validade.  | Galão   | 09     | EMULSEPAN   | R\$ 50,10      | R\$ 450,90           |
| 02                                 | Farinha de trigo – saco de 25 kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.  | Saco    | 420    | SO TRIGO    | R\$ 122,85     | R\$ 51.597,00        |
| 03                                 | Fermento seco instantâneo para pão francês.   | Kg      | 280    | FLEISCHMANN | R\$ 29,10      | R\$ 8.148,00         |
| 04                                 | Melhorador de farinha de trigo (química), estabilizante esteroil-2, lactil lactado de cálcio, ácido ascórbico e azodicar monamida e enzima alfa-milase. Contém glúten. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses | Kg      | 140    | ITAPAN      | R\$ 12,10      | R\$ 1.694,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 .....</b> |   |         |        |             |                | <b>R\$ 61.889,90</b> |

| LOTE 7 – DOCES |   |         |        |           |                |              |
|----------------|---|---------|--------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS   | Unidade | Quant. | Marca     | Valor unitário | Valor total  |
| 01             | Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400 g – sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.  | Unidade | 100    | OLE       | R\$ 19,80      | R\$ 1.980,00 |
| 02             | Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400 g, doce de abacaxi em calda em rodela. Água e açúcar. (Não contém glúten).  | Unidade | 35     | TRIANGULO | R\$ 11,99      | R\$ 419,65   |
| 03             | Doce de goiaba em barra – 500 g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.   | Unidade | 115    | VAL       | R\$ 5,05       | R\$ 580,75   |
| 04             | Doce de leite cremoso – embalagem de 800 g, ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten, nem gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Unidade | 160    | TRIANGULO | R\$ 14,20      | R\$ 2.272,00 |
| 05             | Doce de pêsego em calda – peso drenado mínimo 425 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | Unidade | 110    | GB        | R\$ 10,65      | R\$ 1.171,50 |
| 06             | Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio,  | Unidade | 140    | BRETZKE   | R\$ 1,12       | R\$ 156,80   |



|                                    |   |         |     |         |                     |            |
|------------------------------------|---|---------|-----|---------|---------------------|------------|
|                                    | aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.   |         |     |         |                     |            |
| 07                                 | Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.   | Unidade | 120 | BRETZKE | R\$ 1,12            | R\$ 134,40 |
| 08                                 | Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.  | Unidade | 110 | BRETZKE | R\$ 1,12            | R\$ 123,20 |
| 09                                 | Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.  | Unidade | 170 | BRETZKE | R\$ 1,12            | R\$ 190,40 |
| 10                                 | Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20 g, açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio, ácido fumárico e ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, aspartame e sacarina sódica, e corantes artificiais. Não contém Glúten. Validade mínima de 3(três) meses a partir da data de entrega.  | Unidade | 170 | BRETZKE | R\$ 1,12            | R\$ 190,40 |
| 11                                 | Gelatina incolor sem sabor - 24 g, peso líquido do sachê 24g com 02 unidades de 12 gramas cada envelope, saco plástico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Informações nutricionais porção 12 gramas (1 colher de sopa) quantidade por porção; calorias 42 kcal; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; colesterol 0mg; proteínas 10g; carboidratos 0g; cálcio 0 mg; ferro 0 mg; sódio 0 mg. | Unidade | 90  | BRETZKE | R\$ 3,12            | R\$ 280,80 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 .....</b> |   |         |     |         | <b>R\$ 7.499,90</b> |            |

| LOTE 8 – GELATINAS DIETS           |  |         |        |         |                   |             |
|------------------------------------|--|---------|--------|---------|-------------------|-------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS  | Unidade | Quant. | Marca   | Valor unitário    | Valor total |
| 01                                 | Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica eacesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.   | Unidade | 50     | BRETZKE | R\$ 2,94          | R\$ 147,00  |
| 02                                 | Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica eacesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade. | Unidade | 70     | BRETZKE | R\$ 2,94          | R\$ 205,80  |
| 03                                 | Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica eacesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.       | Unidade | 20     | BRETZKE | R\$ 2,94          | R\$ 58,80   |
| 04                                 | Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12 g, Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica eacesulfame de potássio e corantes: Sem danos na embalagem, constando data de fabricação e validade.    | Unidade | 30     | BRETZKE | R\$ 2,94          | R\$ 88,20   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 8 .....</b> |  |         |        |         | <b>R\$ 499,80</b> |             |

**Parágrafo primeiro** – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202200058001890, especialmente o Termo de Referência nº 008/2022 – CCP (000030019390), Edital nº 69/22-GAPS (000030035566) e os documentos e proposta atualizada da empresa CONTRATADA (000031482373).

**Parágrafo segundo** – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo primeiro** – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da OVG, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF), observando-se as condições do Termo de Referência nº 008/2022 - CCP.

**Parágrafo segundo** - Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

**Parágrafo terceiro** - Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**Parágrafo quarto** - A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS.

**Parágrafo quinto** - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

**Parágrafo sexto** - Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

**Parágrafo sétimo** - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

**Parágrafo oitavo** – O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**Parágrafo nono** - A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011*, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, conforme Despacho nº 634/2022 – OVG/DIAF – 17233 (000029879317).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 773.588,57 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000031482373).

**Parágrafo primeiro** – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

**Parágrafo segundo** – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

**Parágrafo terceiro** – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal) devidamente preenchido, atestado pelo gestor do contrato e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal e trabalhista;
- b. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto qualitativo e quantitativo;
- c. verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS;
- d. dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- e. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS, para que essa proceda às correções necessárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como, com o Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS;
- b. entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 - GAPS, e ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- c. comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;
- d. comunicar à CONTRATANTE, todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- e. manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- f. submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a quaisquer solicitações/reclamações;
- h. aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

- i. responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente ajuste, tais como as decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, despesas com transporte, distribuição, carga e descarga, assim como, quaisquer outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento, que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta contratação, bem como, de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente;
- j. manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;
- k. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações no Termo de Referência nº 008/2022-CCP e Edital nº 69/22 – GAPS;
- l. refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;
- m. responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
- n. responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**Parágrafo único** – A fiscalização a que se refere à alínea “f” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento desta Organização.

**Parágrafo Segundo** - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS**

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**Parágrafo segundo** — As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

### **CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo gestor do contrato indicado pela OVG.

**Parágrafo primeiro** - Deverá acompanhar as notas fiscais, os comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas para a contratação.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATANTE só receberá/pagará/validará, e afins, notas fiscais emitidas pela empresa CONTRATADA, com o CNPJ constante no contrato, qualquer outra não será aceita.

**Parágrafo terceiro** – Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

**Parágrafo quarto** – As notas fiscais deverão destacar as retenções de imposto conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

**Parágrafo quinto** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**Parágrafo sexto** – O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, devidamente informada pela CONTRATADA, qual seja:

Caixa Econômica Federal  
Agência: 3716  
Operação: 003  
Conta Corrente: 745-0

**Parágrafo sétimo** - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

**Parágrafo oitavo** – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo nono** - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a. Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b. erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

**Parágrafo único** – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c. subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d. atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e. não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f. descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g. caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h. outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**Parágrafo terceiro** – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

**Parágrafo quarto** – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo primeiro** – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, nos termos do Despacho nº 634/2022 (000029879317) ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

**Parágrafo segundo** – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

**Parágrafo terceiro** – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

**Parágrafo quarto** – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

**Parágrafo primeiro** – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

**Parágrafo segundo** – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

**Parágrafo terceiro** – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

**Parágrafo quarto** – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

**Parágrafo quinto** – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

**Parágrafo sexto** – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

**Parágrafo sétimo** – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

**Parágrafo oitavo** – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

**Parágrafo nono** – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Adm. e Financeiro-OVG

Gesy Saraiva de Goiás  
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. 2.



CPF:

CPF:

GOIANIA, 26 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/07/2022, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/07/2022, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032135500** e o código CRC **18DC53D4**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001890



SEI 000032135500